



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0027745

Modalidade: Pregão - RP 17

Edital nº: 22/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE AS ATIVIDADES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

2.2. FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

- 001 4 PÇ BANDEJA em aço inox com alça; Medidas do Produto - dimensões aproximadas: Peso (Kg): 0,590 (CxLxA): 43x33x2 cm. - R\$ 39,49
- 002 15 PÇ BANDEJA PLÁSTICA BANDEJA TIPO CAIXA PLÁSTICA SEM TAMPAS EM PLÁSTICO, POLIETILENO, BRANCO LEITOSO, RETANGULAR, CAPACIDADE 18 LITROS NAS SEGUINTE MEDIDAS; COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ALTURA 9,8 CM, (REFORÇADO) - R\$ 10,87
- 003 3 RL BOBINA PICOTADA 30 X 40 CM - ROLO DE 500 UNIDADES bobina de sacos plásticos transparente, reforçado, picotado. - R\$ 20,16
- 004 50 UN CANECA PLÁSTICA DE 200ML COM ALÇA confeccionado em material reforçado, não reciclado. Colorida. - R\$ 3,07
- 005 60 PÇ COADOR filtro permanente para café, fabricado em feltro sintético de polipropileno (TNT), tecido atóxico com 13 cm de diâmetro. Similar ao coador MOKA, COLONIAL ou COA MIL - R\$ 3,26
- 006 24 UN COLHER DE CHÁ EM INOX METAL REFORÇADO. - R\$ 2,58
- 007 36 UN COLHER DE SOPA EM INOX reforçada, tamanho grande. - R\$ 2,97
- 008 24 UN COLHER INOX para sobremesa, reforçada. - R\$ 2,79
- 009 50 PC COLHER PLÁSTICA DESC. 50 X 1 fabricada em plástico ou acrílico transparente para sobremesa. - R\$ 3,04
- 010 10 UN CONJ. MANGUEIRA E REGISTRO PARA BOTIJÃO Kit Regulador de Gás com Flexível indicado, para botijão de gás P13, tipo de material Zamac, de acordo com norma técnica NBR 8613 e com validade para 5 anos. - R\$ 25,40
- 011 50 UN COPO DE VIDRO GRANDE LISO PARA AGUA copo em vidro transparente, incolor e liso, capacidade 310 ml; copo totalmente cilíndrico, com aparência de cristal, possuindo diâmetro de borda de 66mm e altura de 130mm - R\$ 3,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



- 012 4900 PC COPO DESCARTAVEL 200 ML 100 X 1 copo de plástico resistente, firme, descartável para água, pacote com 100 unidades de 200ml, material atóxico de poliestireno branco leitoso ou transparente, peso unitário de 2,2gr;de acordo com normas de qualidade e padrão ABNT, NBR 14865, prazo de validade indeterminado. a composição do material deverá constar na embalagem. - R\$ 3,12
- 013 3500 PC COPO DESCARTÁVEL 50 ML PC 100 X 1 copo de plástico resistente, firme, descartável para água, pacote com 100 unidades de 50ml, material atóxico de poliestireno branco leitoso ou transparente, peso unitário de 0,75gr;de acordo com normas de qualidade e padrão ABNT, NBR 14865, prazo de validade indeterminado. a composição do material deverá constar na embalagem. - R\$ 2,06
- 014 6 UN DISPENSER INOX P/ COPO50 ML fabricado em aço inoxidável, econômico, que dispensa uma única unidade por vêz para evitar desperdício. - R\$ 28,26
- 015 8 UN DISPENSER PARA COPO 200 ML fabricado em aço inoxidável, econômico, que dispensa uma única unidade por vêz para evitar desperdício. - R\$ 35,25
- 016 4 UN FACA DE COZINHA fabricada em aço carbono, nº 8, cabo de madeira ou polietileno, - R\$ 12,30
- 017 60 DZ FACA DE MESA INOX para refeição, tamanho grande e reforçada. - R\$ 31,58
- 018 24 PC FILTRO DE PAPEL 103 , para café, caixa com 40 unidades - R\$ 3,44
- 019 60 UN GARFO inoxidável, tamanho grande, reforçado, para refeição. - R\$ 2,72
- 020 12 UN GARRAFA TERMICA 05-LITROS. - R\$ 41,38
- 021 18 UN GARRAFA TÉRMICA 2 Lts garrafa térmica para café, capacidade para 2 litros, com tampa de pressão e alça reforçada. - R\$ 48,58
- 022 40 PÇ GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ BICA DE PRESSÃO 1 LT garrafa térmica para café, capacidade para 1 litros, com tampa de pressão e alça reforçada. - R\$ 43,73
- 023 12 PÇ GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ BICA DE PRESSÃO 1/2 LT Garrafa térmica para café, com alça reforçada e tampa de pressão, capacidade para 500 ml. - R\$ 47,30
- 024 180 PC GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 23 CM 50 X 1 Guardanapo de mesa, fabricado em papel absorvente e macio, folhas simples branca, não reciclado com no mínimo 20 X 23 cm, em pacotes de plástico transparente com com 50 unidades. - R\$ 1,59
- 025 6 UN JARRA DE VIDRO P/ ÁGUA C/ TAMPA Altura: 25cm; Cor: Transparente; Material: Vidro/ Tampa de Plástico; Capacidade: 1,8 Litros;Dimensões do produto: Largura: 20,00 cm, Altura: 27,00 cm, Profundidade: 16,00 cm, Peso: 1,70 kg - R\$ 17,27
- 026 12 UN LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2 LITROS em alumínio reforçado com alça de madeira. - R\$ 24,00
- 027 6 UN LEITEIRA DE ALUMÍNIO 3 LTS em alumínio reforçado com alça de madeira. - R\$ 45,45
- 028 10 UN PALITO P CHURRASCO fabricado em madeira, pacote com 100 unidade de 30cm. - R\$ 4,51
- 029 16 CX PALITOS C/ 100 UNI fabricado de bambú, sem ponta, especialmente elaborado para algodão doce. - R\$ 2,98
- 030 240 PÇ PANO DE PRATO 45X70C M pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado e ambanhado, tecido absorvente, tamanho mínimo de 45 X70 cm - R\$ 3,77
- 031 20 UN PAPEL ALUMINIO 35 CM X 7,00 MTS - R\$ 3,66
- 032 6 RL PAPEL MANTEIGA ROLO 30 CM X 7,5 MT - R\$ 4,62
- 033 4 UN PENEIRA Plástica com cabo, com 25 cm de diâmetro, para filtragem de sucos. - R\$ 17,00
- 034 5 UN PENEIRA PLÁSTICA PEQUENA com aproximadamente 15 cm de diâmetro. - R\$ 7,54
- 035 8 PC PRATO DE PAPELÃO Prato Papelão Branco nº06 (25cm) 100 unids. - R\$ 4,04
- 036 60 UN PRATO DE VIDRO 27 CM - REDONDO (RASO) prato de vidro liso, na cor ambar, 27cm de diâmetro, redondo e raso. - R\$ 6,97
- 037 40 PC PRATO DESCARTAVEL 1X10 REFORÇADO Branco Leitoso com 26cm de Diâmetro. - R\$ 3,56
- 038 60 PC SACO P/ PIPOCA C/ 1000 - R\$ 1,00
- 039 50 PC SACO PARA PIPOCA GRANDE 100 X 1 saco branco para pipoca, não reciclado tamanho 11 X 12cm. pacote com 100 unidades. - R\$ 7,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



- 040 40 PC SACO PLÁSTICO P/ HOT DOG 100 X 01 saco plástico branco leitoso para hot dog, livre de qualquer tipo de odor ou impureza. Embalagem com 100 unidade. - R\$ 1,00
- 041 15 PC SACO PLASTICO TRANSPARENTE 30X15 CM reforçado. - R\$ 19,90
- 042 12 KG SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO 25 X 35 CM REFORÇADO. - R\$ 19,90
- 043 12 PC SAQUINHOS PARA JUJU 100 X 1 saco plástico transparente para ju ju, livre de qualquer tipo de odor ou impureza. Embalagem com 100 unidade. - R\$ 6,43
- 044 12 UN SUPORTE P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHA DE 2 OU 3 DOBRAS, EM EPOXI BRANCO. - R\$ 42,88
- 045 5 UN TÁBUA DE POLIETILENO GRANDE tábuas para carne em polietileno branco leitoso acetinado, tamanho 40 x 50cm. - R\$ 52,85
- 046 10 UN TOALHA DE MESA toalha para mesa com 3 metros de comprimento por 1,40 cm no mínimo de largura, confeccionada em tecido misto que não amassa e estampado. - R\$ 32,64
- 047 100 MT TOALHA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COLORIDA PARA MESA COM 78 X 78CM. - R\$ 1,00
- 048 40 UN VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPAS 3 LT o plástico deverá ser reforçado e transparente. - R\$ 6,90
- 049 20 UN VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPAS 6 LT o plástico deverá ser reforçado e transparente. - R\$ 12,00
- 050 20 UN VASILHA DE PLASTICO COM TAMPAS 10 LITROS o plástico deverá ser reforçado e transparente. - R\$ 25,48
- 051 36 UN XÍCARA BRANCA PARA CAFÉ C/ PIRES Capacidade 140ml, Cor Branco, Tipo Café. Fabricada em louça ou cerâmica. - R\$ 6,80
- 052 24 UN XICARA DE LOUÇA COM PIRES PARA CHÁ na cor branca lisa; Capacidade por xícara: 200 ml. - R\$ 11,07

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes das dependências de diversas Secretarias desta Administração, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins de cada Secretaria.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **9 de abril de 2020, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 110 - Centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR

ESTIMADO:

6.1. O valor estimado para a aquisição dos materiais objeto deste pregão é de R\$ 36.958,10, (trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

7. PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA:

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

7.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, para realizar a entrega dos produtos solicitados, no endereço abaixo, em horário de expediente da Administração.

- Almoxarifado Central – Av. Brasil nº 220, Anexo 3- Vila Residencial de Furnas

- Almoxarifado da Educação- Av. Brasil nº 220, Frente – Vila Residencial de Furnas

- Almoxarifado da Saúde – BR 153 Km 246, ao lado da entrada da Usina de Furnas, nesta cidade de Fronteira – MG.

- Horário: segunda à sexta-feira das 08:00 às 10 e das 13:00 às 16:00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



7.3. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição, prazo de validade, que seja de no mínimo 03(três meses), a contar da data da entrega, conforme o caso, dados do fabricante e número do lote;

7.3.1. Os Produtos deverão ser entregue em embalagens intactas e compatíveis com cada produto, em se tratando de embalagem de papelão a mesma não poderá estar rasgada molhada ou violada;

7.3.2. Os produtos embalados em frascos deverão se apresentar bem fechados com lacre, sem nenhuma espécie de vazamento;

7.3.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens individuais conforme solicitado na autorização de fornecimento, com quantidade exata ou a maior, seja em grama, quilo ou litro, sob pena de ser devolvido ao fornecedor;

7.3.4. As embalagens deverão estar secas, sem nenhum sinal de vazamento, amassado ou violação;

7.3.5. Não serão aceitas ofertas de produtos e embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

7.4. Os produtos, conforme o caso, deverão obedecer as normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura/FIF/DIE/SIM/VIGILÂNCIA SANITÁRIA(Quando for o caso);

7.4.1. Os produtos deverão possuir registro em órgãos competentes relacionados ao tipo de produto (Ministério da Saúde – ANVISA, MAPA, e outros), conforme o caso;

7.4.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

7.5. Os produtos deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável;

7.6. As Ordens de Fornecimento serão fornecidas pelas Secretarias interessadas;

7.7. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

7.7.1. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital;

7.8. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos.

7.9. Os produtos mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade dos mesmos;

7.9.1. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento referente á aquisição dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento e emissão da nota fiscal..

8.2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções.

8.3. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.4. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa:

- a) realizar a entrega dos produtos no endereço mencionado neste termo, dentro do prazo previsto, independente da quantidade solicitada;
- b) Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de forma que os produtos estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas;
- c) Arcar com despesas decorrentes de transporte e de entrega de todos os produtos;
- d) Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;
- f) Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, acrescendo todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias;
- g) executar o fornecimento dos produtos, independente da quantidade solicitada;
- h) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o MUNICIPIO qualquer vínculo empregatício;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- j) Submeter-se à fiscalização por parte da Secretaria solicitante, bem como às disposições legais em vigor;
- k) substituir o produto, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado algum defeito ou não atendimento das especificações solicitadas, dentro do prazo previsto;
- l) comunicar imediatamente ao Município, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do não atendimento, podendo ser penalizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



9.2. DO MUNICÍPIO:

9.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos bens fornecidos;
- b) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;
- c) Efetuar os pagamentos devidos;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependa diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.109 de 06 de janeiro de 2020.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**

REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRANCISCA JEANE ALVES QUEIROZ - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 24 de março de 2020.

JANDER RODRIGO NEIRAS

Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Ratifico o Termo de Referência:

FRONTEIRA, 24 de março de 2020.

MARCELO MENDES PASSUELO

Prefeito Municipal